

LEI MUNICIPAL N.º 1.602

O Presidente da Câmara Municipal de Gravata,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal dos Vereadores, decretou e eu PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Gravata, autorizado a colocar o nome do PROFESSOR JOSÉ THEODORICO CAVALCANTE, em uma das ruas do loteamento "BOM CLIMA" de propriedade de Dr. Hilton Borges / Pereira, localizada nesta cidade.

ARTIGO 2º - As despesas com a placa a ser colocada na referida rua, correrão por conta das disponibilidades financeiras do município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 03 de fevereiro de 1981.

---

Paulo Bezerra da Silva - Presidente.